



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201602601

**Código MEC:** 1316303

**Código da  
Avaliação:** 127411

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria  
Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de  
Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA - FADBA

### Endereço da IES:

66129 - UNIDADE - CACHOEIRA - CAPOEIRUÇU - Br 101 Km 197, s/n Capueiruçu. Cachoeira - BA.

CEP:44300-000

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

SECRETARIADO EXECUTIVO

### Informações da comissão:

**Nº de  
Avaliadores :** 2

**Data de  
Formação:** 29/10/2016 12:46:50

**Período de  
Visita:** 23/11/2016 a 26/11/2016

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Ivanete Daga Cielo (78758203915) -> coordenador(a) da comissão

Josete Alzira Passamani Stocco (92839711087)

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

## **Instituição:**

Mantenedora: Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social – IANDBEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, e com seu Estatuto registrado no Cartório Eduardo Malta de Registro de Pessoas Jurídicas, sob n.º 249, livro A-19, fls. 168 V, em 30 de novembro de 2004. CNPJ:07.114.699/0001-60

Nome da IES: Faculdade Adventista da Bahia (FADBA)

Endereço: BR 101, Km 197 (a 5 km de Cachoeira);Caixa Postal: 18;Cachoeira – Bahia;CEP: 44.300-000;Tel.: (0\*75) 3425 8000;Endereço virtual: [www.adventista.edu.br](http://www.adventista.edu.br).

Atos legais:

- Portaria N° 1152, de 3 de dezembro de 207 - DOU, Credenciamento da Faculdade Adventista da Bahia
- Portaria N° 792 de 12 de abril de 2011 - DOU, aprova a unificação da Faculdade Adventista da Bahia-FADBA (Faculdade Adventista de Administração do Nordeste; Faculdade Adventista de Educação do Nordeste; Faculdade Adventista de Fisioterapia do Nordeste).
- Portaria N°748, de 20 de julho de 2016 - DOU, recredenciamento da Faculdade Adventista da Bahia.

MISSÃO: A FADBA é uma instituição educacional da igreja adventista do sétimo dia que forma profissionais capazes de exercer uma cidadania responsável, baseada em valores bíblico-cristãos, proporcionando seu desenvolvimento físico, intelectual, social e espiritual.

A FADBA está localizada na antiga fazenda Capoeiruçu, numa área de 345 hectares, às margens da BR-101, no município histórico de Cachoeira - BA, no denominado Recôncavo Baiano. O corpo discente da IES é composto, em sua maioria de alunos oriundos dos municípios que compõem o território de identidade denominado “Recôncavo Baiano”. No Entanto, recebe também, alunos de diversos municípios da Bahia, de todas as unidades da federação e de outros países.

A região em que a IES está inserida, dispõem de mais de 600.000 habitantes (IBGE, 2012) e reconhecidamente como histórica pelos seus ciclos de desenvolvimento e pela contribuição política na formação do estado da Bahia do nosso país.

A economia local é pautada na agropecuária, no comércio e nas atividades primárias, sendo que os indicadores educacionais e de saúde apontam para baixos índices comparando-se aos padrões de outros territórios da Bahia.

Em contexto histórico, documentos apresentados relatam que a Rede Educacional Adventista está presente em 165 países reunindo um total de 7.883 Instituições, sendo 5.714 de nível Fundamental e 1.969 são de nível Médio, mais de 40 escolas técnicas, 159 Faculdades e Universidades, totalizando 89.481 professores e 1.814.810 alunos. Na América do Sul são 27.894 estudantes da Educação Superior e no Brasil o Sistema conta com sete IES situadas em estados diferentes, marcando presença na maioria das regiões brasileiras.

Dentro deste contexto educacional surge a Faculdade Adventista da Bahia, (FADBA) caracterizada como uma instituição privada, filantrópica, mantida pela Instituição Adventista de Educação e Assistência Social – IANDBEAS. A implantação da FADBA tem seu projeto voltado para a promoção de competências e habilidades humanas necessárias às demandas do mercado de trabalho e mundo social. Como instituição de ensino superior considera que a educação adquire um papel relevante em virtude das mudanças aceleradas de ordem científica e técnica que impactam diretamente no desenvolvimento socioeconômico e cultural da região e do país. Essas concepções geram a necessidade de redefinição e aperfeiçoamento de suas funções em relação à formação e capacitação permanente de profissionais, para que os mantenham altamente qualificados, por serem necessários aos novos rumos da produção científica, da escolaridade nacional que sustenta as mudanças sociais e produtivas a serviços do desenvolvimento.

A FADBA foi criada no ano de 2007, com os cursos de graduação de Enfermagem (2008) e Psicologia (2009). Em 2011, por meio do processo de integralização, agregou as faculdades de Administração (1998), Fisioterapia (1999) e Educação (1998), com seus respectivos cursos. Em 2015, mantém o funcionamento dos cursos de graduação: Administração (bacharelado), Ciências Contábeis

**Instituição:**

(bacharelado), Enfermagem (bacharelado), Gestão de Tecnologia da Informação (tecnólogo), Fisioterapia (bacharelado), odontologia (bacharelado), Pedagogia (licenciatura), Psicologia (bacharelado e licenciatura) e Secretariado (tecnólogo), num total de nove cursos, todos na modalidade presencial, distribuídos nas áreas de Ciências Humanas, Ciências da Computação, Ciências Sociais Aplicadas e Saúde. Conta com 109 cento e nove docentes (especialistas, mestres e doutores) e 2.125 dois mil, cento e vinte cinco discentes. Para o ano de 2017, será agregado um novo curso: Sistemas de Informação (bacharelado).

A pós-graduação lato sensu (cursos de especialização), coordenada pelo Núcleo de Pós-graduação (NPG), também compõe os serviços educacionais da FADBA desde o ano de 1998 (quando ainda eram faculdades isoladas), na modalidade presencial. Os cursos oferecidos são afetos às áreas da graduação.

**Curso:**

Curso: Superior de Tecnologia em Secretariado Executivo

Nome da mantida: Faculdade Adventista da Bahia

Endereço de funcionamento do curso: BR 101, km 197 (a 5 km de Cachoeira);Caixa Postal: 18;Cachoeira – Bahia; cep: 44.300-000;tel.: (0\*75) 3425 8000; Home page: www.adventista.edu.br/secretariado; e-mail: coord.secretariado@adventista.edu.br

Atos legais de Autorização: Portaria MEC n. 332, de 27 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 28 de maio de 2014.

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Modalidade: Presencial

Turno de Funcionamento: Noturno

Vagas e Número de Estudantes por Turma: 80 (IES fez ajustes no PPC, reduzindo o número de vagas de 80 para 50, no entanto essa alteração não consta no E-MEC)

Regime de Funcionamento: semestral

Carga Horária – Atividade Complementar: 100 horas

Carga Horária – Prática profissional Supervisionada (Estágio): 324 horas

Carga Horária Total: 1.854 horas

Conceito preliminar do curso: A IES solicitou a autorização do curso com dispensa de avaliação in loco. Assim, através do ofício nº4334/2013/DIREG/SERES/MEC, de 18/12/2013, foi concedida dispensa da avaliação in loco. Portanto o curso foi autorizado sem conceito preliminar.

Coordenação do curso: A IES reconhece a coordenação do curso como uma liderança importante para a concepção, a execução e o aperfeiçoamento do projeto pedagógico do curso que oferece.

Nome: Jezreel Santos de Melo

Formação Acadêmica: graduação em Matemática pela Universidade Federal da Bahia; Especialista em Docência do Ensino Superior pela Faculdade Adventista de Educação do Nordeste; Especialista em Matemática e Estatística pela Universidade Federal de Lavras; Mestre em Administração pela Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais.

Tempo de Exercício na Função de Coordenador: 1 ano

Experiência Profissional de Magistério Superior: professor a mais de 21 anos com ênfase em educação matemática e professor titular da FADBA há 10 anos.

Regime de Trabalho do Coordenador do Curso: Integral

Carga Horária de Coordenação de Curso: 40 horas semanais

O NDE é composto pelos professores:

Dalila Chaves Rodrigues Mendes, especialista, horista;

Jean Magno do Ouro, especialista, integral;

Jezreel Santos de Melo, mestre, integral;

Daniella Barbosa Silva, mestre, Horista;

Rita de Cássia Correia Borja, mestre, horista;

Selena Castelão Rivas, doutora, integral.

**Curso:**

Tempo médio de permanência do corpo docente no curso: 2 anos (o curso foi implantado em 2015, com previsão para formar, no final de 2016 a sua primeira turma).

Histórico do curso: A FADBA, no exercício de suas funções, após uma pequena pesquisa de demanda regional e nacional, considerando seu bom conceito junto ao MEC e estudo financeiro institucional de viabilidade, propõe a criação do curso em 30 de abril de 2013 e pede autorização para o curso superior de tecnologia em Secretariado Executivo, com o objetivo de iniciar suas atividades em 2015. Usufruidor de um ótimo conceito institucional, o Curso Superior de Tecnologia em Secretariado foi autorizado sem a necessidade de visita in loco, e iniciou suas atividades acadêmicas no primeiro semestre de 2015 com 33 alunos matriculados no turno noturno, ajustando-se às necessidades da demanda de alunos que trabalhavam no período diurno. Inicialmente o curso era coordenado pelo professor de dedicação exclusiva Fábio Vinícios Bérghamo. A estrutura curricular do curso foi pensada para garantir condições plenas de formação profissional com excelência, distribuída em 4 eixos de formação: geral, específicas, teórico-prático e ético-cidadã. A matriz sugerida considera ainda viabilidade e sustentabilidade financeira, pessoal e de outros recursos do curso por meio de componentes curriculares comuns ao curso de Administração da Instituição.

Por fim, cabe destacar na presente contextualização, a inconsistência em relação a nomenclatura do curso: **Muito embora o curso seja autorizado pela Portaria MEC n. 332, de 27 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 28 de maio de 2014, com o nome de "Curso Superior de Tecnologia em Secretariado Executivo", o Catalogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, estabelece para esse curso a nomenclatura de "Curso Superior de Tecnologia em Secretariado".**

**SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO****Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A comissão de avaliação composta pelas professoras Ivanete Daga Cielo (coordenadora) e Josete Alzira Passamani Stocco foi designada pelo ofício circular CGAIGC/DAES/INEP/MEC, para realização do Ato Regulatório de Reconhecimento para o Curso Superior de Tecnologia em Secretariados Executivo na modalidade presencial, Avaliação Nº 127411 e nº processo 201602601, Faculdade Adventista da Bahia - FADBA, localizada na Br 101 Km 197. Complemento: Estrada Capueiruçu Nº: s/n Cep: 44300000, Cachoeira/BA, no período de 23/11 a 26/11/2016.

Os documentos que serviram de base para análise da avaliação foram **PDI 2015 a 2018**, PPC 2016, Atas de Reunião do NDE, DCNs, currículo Lattes/CNPq dos professores, assim como, todas as informações da IES apensadas no sistema eletrônico e-MEC, por ocasião da abertura do processo. Além destes documentos, a observação in loco, por meio de reuniões e visitas às instalações subsidiaram o processo avaliativo.

**De acordo com o despacho saneador "A IES não fez a inclusão de LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais, como disciplina optativa, na matriz curricular, conforme preceitua o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005". Ressalta-se que durante a verificação foi constatado a inclusão da disciplina de Libras no terceiro semestre com 36h, assim, o requisito legal foi cumprido.**

A Diretoria da IES recebeu a Comissão com uma reunião e colocou-se, durante todo o tempo, à disposição para que o trabalho ocorresse de forma plena.

A agenda acordada entre a Comissão e a IES foi cumprida integralmente.

## DOCENTES

<b>Nome do Docente</b>	<b>Titulação</b>	<b>Regime Trabalho</b>	<b>Vínculo Empregatício</b>	<b>Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)</b>
ANDRE LUIS MAROCCI RIVAS	Especialização	Integral	CLT	2 Mês(es)
Daianna Quelle da Silva Santos da Silva	Mestrado	Horista	CLT	1 Mês(es)
Dalila Chaves Rodrigues	Especialização	Horista	CLT	2 Mês(es)
Daniella Barbosa Silva	Mestrado	Horista	CLT	1 Mês(es)
Danilo Souza de Oliveira	Mestrado	Horista	CLT	1 Mês(es)
FABIO MADUREIRA GARCIA	Especialização	Horista	CLT	2 Mês(es)
Ivo Pedro Gonzales Junior	Mestrado	Integral	CLT	1 Mês(es)
JANDIMAR BERGAMO	Especialização	Integral	CLT	1 Mês(es)
JEAN MAGNO RODRIGUES DO OURO	Especialização	Integral	CLT	2 Mês(es)
JEZREEL SANTOS DE MELO	Mestrado	Integral	CLT	1 Mês(es)
Larisse Loise dos Santos	Mestrado	Horista	CLT	1 Mês(es)
Marcelo da Silva Torres	Especialização	Integral	CLT	1 Mês(es)
MARCIA ALMEIDA CARNEIRO	Especialização	Horista	CLT	1 Mês(es)
Maria Rita Sousa Barbosa	Mestrado	Horista	CLT	1 Mês(es)
ORLANDO SOUZA DO LAGO	Especialização	Horista	CLT	1 Mês(es)
PEDRO HENRIQUE SAVIAN BOTTIZINI	Mestrado	Horista	CLT	1 Mês(es)
Rafaela Seidel Silva Duarte	Especialização	Horista	CLT	1 Mês(es)
RITA DE CASSIA FALCAO BORJA CORREIA	Mestrado	Horista	CLT	2 Mês(es)
SELENA CASTELAO RIVAS	Doutorado	Integral	CLT	1 Mês(es)
TARCISO DE FIGUEIREDO PALMA	Mestrado	Horista	CLT	1 Mês(es)
Wilma Raquel Barbosa	Doutorado	Integral	CLT	1 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Ribeiro				

## CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

### 1.1.

3

Contexto educacional

**Justificativa para conceito 3:** O PPC contempla de forma suficiente as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental. Os dados apresentados, permitem, de forma igualmente suficiente, a ter uma visão sistêmica do panorama sócio-econômico e culturais em que a IES está inserida, quer seja, o municípios de Cachoeira, na região denominada de "Recôncavo Bahiano" garantindo a estabilidade econômica e a segurabilidade da oferta do curso superior de Tecnologia em Secretariado. Cabe destacar que trata-se de uma região com mais de 600.000 habitantes (IBGE, 2012), conhecida como polo cultural da Bahia e responsável por diferentes manifestações artísticas. A economia local é pautada na agropecuária, no comércio e nas atividades primárias e os indicadores educacionais e de saúde apresentados, apontam para baixos índices comparando-se aos padrões de outros territórios da Bahia.

### 1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

4

**Justificativa para conceito 4:** As políticas institucionais de ensino, de extensão e iniciação científica constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso. O PDI propõe que o ensino oferecido pela FADBA, seja considerado a partir de diversificadas práticas vinculadas ao mundo profissional, com ênfase na aprendizagem dos sujeitos comprometidos com a transformação social, preservando os valores éticos e estéticos. As principais políticas de ensino são delineadas pela coordenação do curso em conjunto com o NDE, direção de área e direção acadêmica, sempre levando em consideração as demandas do curso e avaliações da CPA. Quanto a pesquisa, esta é entendida pela IES como um princípio educativo e formativo, desenvolvido em duas frentes simultâneas: pesquisa no cotidiano da sala de aula; linhas de pesquisa e grupos de estudo coordenados pelo Núcleo de Pesquisa (NAIPE). Em relação a extensão, as ações são coordenadas pelo Núcleo de Extensão (NEXT) que busca, promover e estruturar atividades de extensão para os cursos de graduação e pós-graduação, oportunizando a realização de parcerias e intercâmbios que resultam no bem-estar social e dignidade humana, A FADBA, e especificamente o curso de Tecnologia em Secretariado Executivo, apresentou como extensão, documentos diversos acerca de projetos, eventos, cursos de curta duração e vistas técnicas realizadas. Enquanto pesquisa, constatou-se a existência de trabalhos multidisciplinares, considerados como de iniciação científica, desenvolvida em sala de aula por docentes da área específica do curso em parceria com docentes da área de letras.

### 1.3. Objetivos do curso

3

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 3:** Os objetivos delineados para o curso de Tecnologia em Secretariado Executivo ajustam-se de forma suficiente ao perfil do egresso proposto e as Unidades Curriculares apresentadas na Matriz Curricular. Justifica-se o conceito atribuído em função de se ter constatado, em uma análise global **fragilidades em relação a progressão dos conteúdos propostos** e ementários em disciplinas de formação específica, a exemplo da disciplina de Gestão Secretarial I e II e Gestão de Eventos I e II, o que fragiliza o concatenamento existente entre perfil, objetivos e estruturar curricular em relação a abordagem tecnológica do curso.

1.4. Perfil profissional do egresso 3

**Justificativa para conceito 3:** A IES apresenta de forma suficiente as condições para o atendimento às competências elencadas no PPC, **necessitando adequação de ementários e unidades curriculares específicas** para o pleno atendimento do perfil proposto, principalmente em relação a natureza tecnológica do curso.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 3

**Justificativa para conceito 3:** A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade plena, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática. Observou-se que a estrutura curricular proposta evidencia aspectos da comunicação e demais áreas de estudos das ciências humanas em detrimentos àquelas específicas da área de formação do curso.

1.6. Conteúdos curriculares 3

**Justificativa para conceito 3:** Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: coerência com os objetivos do curso, necessidades microrregionais, acessibilidade plena, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia; e abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação das relações étnico-raciais e ao ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. No que se refere ao ensino das temáticas “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” em atendimento a Lei nº 11.645/2008 e a Resolução CNE nº 01/04, observou-se que estas encontram-se inseridas nos conteúdo das unidade curriculares de : Indivíduo e Religião; Fundamentos Antropológicos; Relações Humanas e Ética Cristã e Antropologia Cristã. Em relação a temática de educação ambiental, observou-se que esta faz parte do conteúdo proposto da disciplina de Estudos Socioculturais e Ambientais.

1.7. Metodologia 4

**Justificativa para conceito 4:** A metodologia de ensino implantada, apresenta muito boa coerência com as estratégias e atividades educacionais, incluindo os aspectos referentes à acessibilidade plena. O PPC propõe o usos de páticas didáticas diferenciadas, baseadas em metodologias ativas, centradas no desenvolvimento de competências e atitudes para a vida, que favoreçam aprendizagens duradouras e significativas, enfatizem a autonomia do sujeito e o trabalho de aprendizagem cooperativa. Constatpu-se que, dentre essas práticas metodologicas utilizadas, tem destaque a empresa júnior, feira do empreendedor, núcleo de

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

pesquisa, programas de intercâmbios entre outros.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou 5 para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

**Justificativa para conceito 5:** O curso Superior de tecnologia em Secretariado Executivo, embora não seja exigência legal, oferta e desenvolve de maneira excelente o estágio supervisionado, sob a denominação de "Prática Profissional Supervisionada" (PPS). Este é ofertado no 3º e 4º semestre do curso, compreendendo um total de 324 horas. No 3º semestre o acadêmico, posterior ao cumprimento das 162 horas de estágio em organizações públicas ou privadas, elabora um relatório de estágio entregue como requisito necessário a aprovação nas atividades de PPS I. No 4º semestre, posterior ao cumprimento da carga horária, faz-se uma proposição de planos de melhorias para a organização em relação às atividades inerentes à profissão de tecnólogo em Secretariado apresentando-o como um requisito para a conclusão do curso.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso Superior de Tecnologia em Secretariado Executivo

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em questão é Tecnologia em Secretariado Executivo

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso Superior de Tecnologia em Secretariado Executivo

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de 4 atividades complementares.

**Justificativa para conceito 4:** As atividades complementares implantadas estão muito bem institucionalizadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. O curso dispõe de regulamento formalizado de atividades complementares e de documentos com os registros das atividades desenvolvidas pelos alunos. Destaca-se na presente análise a expressiva oferta de atividades que o curso oferta, dessa natureza, ao longo do período letivo.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso em questão é de Tecnologia em Secretariado Executivo

1.14. Apoio ao discente 5



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 5:** O apoio ao discente implantado contempla de maneira excelente os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade plena, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e os programas de participação em intercâmbios. O apoio psicopedagógico é realizado pelo Núcleo de Apoio ao Estudante que atua em três áreas específicas: Núcleo de atendimento psicopedagógico, desempenhando ações relacionadas ao acompanhamento escolar e visa atender e auxiliar os discentes no enfrentamento de dificuldades que afetam a continuidade e desempenho no curso. Em relação ao atendimento aos discentes o Núcleo promove atuação individualizada e coletiva, envolvendo os diversos atores do processo educacional; o Núcleo de apoio ao estudante estrangeiro; e o Núcleo de acessibilidade, responsável por apoiar e desenvolver soluções disponíveis aos discentes portadores de necessidades especiais. Além disso, a IES oferta alojamentos, alimentação, vagas para estágio e demais suportes necessários para a permanência do acadêmico na IES.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

**Justificativa para conceito 3:** As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas, no âmbito do curso, estão previstas de maneira suficiente. Ademais, considerando a pouca existência do curso (menos de dois anos) ações decorrentes do processo de avaliação institucional ainda estão em fase de implementação e, como o curso não passou por avaliação ad hoc para autorização, não houve proposição de ajustes para a proposta inicial do curso (PPC).

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso Superior de Tecnologia em Secretariado Executivo

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

**Justificativa para conceito 4:** As Tecnologias de Informação e Comunicação previstas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira muito boa, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. A IES dispõe de laboratórios de informática bem equipados e com quantidade de máquinas suficientes para atender as demandas do curso.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso Superior de Tecnologia em Secretariado Executivo

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso Superior de Tecnologia em Secretariado Executivo

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito 4:** Os procedimentos de avaliação previstos nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu PPC, na medida em que favorecem as atividades de ensino individualizado, de grupo, estudos teóricos e atividades práticas.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

**Justificativa para conceito 4:** Embora a informação constante no formulário eletrônico seja de 80 vagas, a IES, por decisão de Colegiado Superior, oferecerá somente 50 vagas no próximo processo seletivo. O número de vagas previstas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino NSA no PPC.

**Justificativa para conceito NSA:** Curso Superior de Tecnologia em Secretariado Executivo

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, NSA a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:** Curso Superior de Tecnologia em Secretariado Executivo

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, NSA a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:** Curso Superior de Tecnologia em Secretariado Executivo

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso Superior de Tecnologia em Secretariado Executivo

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** Curso Superior de Tecnologia em Secretariado Executivo

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA NSA para demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:** Curso Superior de Tecnologia em Secretariado Executivo

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

**Justificativa para conceito 4:** O NDE é composto pelos professores: Dalila Chaves Rodrigues Mendes, especialista, horista; Jean Magno do Ouro, especialista, integral; Jezreel Santos de Melo, mestre, integral; Daniella Barbosa Silva, mestre, Horista; Rita de Cássia Correia Borja, mestre, horista; Selena Castelão Rivas, doutora, integral. O NDE está implantado de forma muito boa, os professores estão comprometidos com a concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. Já realizaram mudanças e melhorias na estrutura curricular e estão em busca da excelência acadêmica.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

**Justificativa para conceito 5:** O atual coordenador, Jezreel Santos de Melo é graduado em Matemática pela Universidade Federal da Bahia; Especialista em Docência do Ensino Superior pela Faculdade Adventista de Educação do Nordeste; Especialista em Matemática e Estatística pela Universidade Federal de Lavras; Mestre em Administração pela Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais . É professor a mais de 21 anos com ênfase em educação matemática e professor titular da FADBA há 10 anos. A atuação do coordenador é excelente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes e discentes, o empenho para a consolidação do curso junto com a comunidade local e regional. Os acadêmicos mencionaram a importante contribuição do coordenador para a realização das atividades inerentes ao curso.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

**Justificativa para conceito 5:** A experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do coordenador é de vinte e dois anos, salienta-se que está há um ano na gestão do curso, com regime de trabalho em tempo integral.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Justificativa para conceito 5:** O regime de trabalho do coordenador do curso é excelente. O coordenador possui regime de tempo integral e dispõe de 20 horas para a coordenação do curso. Salienta-se que no sistema e-mec estão aprovadas 80 vagas anuais e a Instituição irá reduzir para 50 vagas.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:** O curso objeto de avaliação é presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:** A titulação do corpo docente é de 2 doutores, 10 mestres e 9 especialistas. Verificando-se divergência entre o que foi alimentado no e-MEC e a comprovação in loco destacamos que Natália Galvão Marinho não faz parte do corpo

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**docente**, dessa forma o número de professores vinculados ao curso são 21, conforme os registros funcionais verificados.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**A titulação do corpo docente de 2 doutores, corresponde a 10,1%. Salienta-se que a IES incentiva a capacitação para seus professores.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% 3  
Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%)

**Justificativa para conceito 3:**O Regime de trabalho do corpo docente do curso é distribuído entre 38% em tempo integral (8) e 10% em tempo parcial (2), totalizando ambos 48%; e 52% em regime horista (11), verificando-se que há diferença entre o total de 22 que consta no e-MEC e contingente atual verificado de 21 de docentes, conforme Justificativa do indicador no item 2.6.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

**Justificativa para conceito 5:**A experiência profissional do corpo docente do curso de Tecnologia em Secretariado é excelente, todos os professores possuem mais de três anos de experiência.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e NSA para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é de Tecnologia esfera privada.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% 4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50%  
 possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60%  
 possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70%  
 possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

**Justificativa para conceito 4:**A experiência de magistério superior do corpo docente é muito boa. Após análise dos documentos dos professores verificou-se que 70% por cento tem experiência de mais de 02 anos no ensino superior.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o NSA número de vagas). NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA:**Não se aplica para o curso objeto de avaliação.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

**Justificativa para conceito 4:**O funcionamento do colegiado de curso está muito bem implantado e ocorrem reuniões regulares, pelo menos duas vezes por semestre, incluindo o conjunto de docentes, membros do NDE e a representação discente.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**A Produção científica docente apresenta variação, considerando os últimos 3 anos: 24% dos docentes não possui publicação, 24% possuem de 1 a 3, 29% possuem de 4 a 6 e 24% possuem mais de 24%. **A ampliação de mestres e doutores na área das ciências sociais aplicadas/educação pode contribuir para fortalecer a pesquisa na área de secretariado.**

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é presencial.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é de Tecnologia.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é de tecnologia.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é de tecnologia.

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**Os gabinetes de trabalho são muito bons, considerando as dimensões do instrumento e a quantidade de professores com regime de trabalho em tempo integral.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

**Justificativa para conceito 4:**O espaço destinado às atividades de coordenação e serviços acadêmicos são muito bons considerando as dimensões do instrumento de avaliação.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 4

**Justificativa para conceito 4:**A sala disponibilizada para os professores é muito boa, considerando as dimensões do instrumento, especialmente com relação a segurança, acesso a equipamentos de informática, espaço coletivo com poltronas e limpeza.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:**As salas de aula apresentam condições muito boas, considerando os aspectos do instrumento de avaliação. Apresentam climatização, iluminação, espaço, acústica, acessibilidade, limpeza, entre outros aspectos de forma bastante satisfatória. Registre-se que o curso possui uma sala temática para as aulas de Inglês.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

**Justificativa para conceito 5:** O curso de Secretariado tem acesso a dois laboratórios com 28 e 40 computadores cada, bem como acesso a computador na biblioteca e rede wifi no campus, ampliando de forma muito satisfatória o uso das TICs.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, 4 identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-lo considerando esses valores.

**Justificativa para conceito 4:** Todas as unidades curriculares dispõem de, pelo menos, três títulos na bibliografia básica a partir de dez exemplares cada uma. A bibliografia básica está disponível em uma proporção (média) de um exemplar para cada 08 vagas anuais.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:** Todas as unidades curriculares dispõem de, pelo menos, cinco títulos na bibliografia complementar e todos com no mínimo dois exemplares disponíveis.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a 3 figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12

**Justificativa para conceito 3:** A IES apresenta assinaturas de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual, de forma satisfatória conforme as dimensões do instrumento de avaliação.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é 3 NSA obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

Escola.

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação não utiliza laboratórios especializados.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação não utiliza laboratórios especializados.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação não utiliza laboratórios especializados.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é de tecnologia.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos.

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é de tecnologia.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)

NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é de tecnologia.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de

NSA



**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é de tecnologia.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é de tecnologia.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é de tecnologia.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é de tecnologia.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é de tecnologia.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é de tecnologia.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é de tecnologia.

## REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O curso atende à normativas do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, exceto em relação a nomenclatura, que está como Secretariado Executivo, de acordo com a portaria de autorização nº 332, de 27 de maio de 2014.

### Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é de Tecnologia.

### Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

**Justificativa para conceito Sim:**As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena estão contempladas nas disciplinas de Estudos socioculturais e ambientais e Antropologia Cristã.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**As Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos estão contemplada nas disciplinas de Psicologia Organizacional e Relações Humanas.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O atendimento à Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 é garantido pelo Núcleo de Acessibilidade e pelo Núcleo de Atendimento ao Aluno.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O corpo docente é formado por doutores, mestres e especialistas.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O NDE do curso de Tecnologia em Secretariado está de acordo com Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O curso não está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia, pois conforme o e-mec está como Secretariado Executivo. A IES apresentou a Portaria de autorização n° 332, de 27 de maio de 2014.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A carga horária do curso está acima do exigido pelo catálogo, 1854h.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, NSA de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto e avaliação é de tecnologia.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é de tecnologia.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

**Justificativa para conceito Sim:**O prédio da IES conta com banheiros adequados para PNE/cadeirantes, pisos táteis, rampas de acesso.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**A disciplina é oferecida com 36h, no terceiro semestre.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é de tecnologia.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**As informações acadêmicas da Faculdade estão disponibilizadas de forma impressa, no PPC, normas emanadas dos Conselhos Superiores, Regimento, PDI-PPI, Guia Acadêmico, disponíveis para acesso em área própria e de forma virtual na página da Internet da Faculdade, acessível ao estudante por login/senha.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Justificativa para conceito Sim:**As Políticas de educação ambiental estão contempladas nas disciplinas de Direito e o 3º Setor e Estudos Socioculturais e Ambientais.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA:**O curso objeto de avaliação é de tecnologia.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Esta Comissão de Avaliação, composta pelas Professoras Ivanete Daga Cielo (coordenadora da comissão) e Josete Alzira Passamani Stocco, tendo realizado as considerações sobre cada uma das dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, e considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (Diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e este instrumento), atribui os seguintes conceitos por Dimensão:

**Dimensão 1: 3,7**

**Dimensão 2: 4,1**

**Dimensão 3: 4,1**

Pelo exposto e considerando todos os elementos aqui referenciados e verificados, o Curso Superior de Tecnologia em Secretariado ofertado pela FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, cujo ato

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

regulatório é para fins de Reconhecimento de Curso, apresenta um perfil muito bom de qualidade com conceito final 4.0 (quatro).

**CONCEITO FINAL****4**